



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4670/2021

~~Mensagem Retificativa nº 01/2021~~

Poder Executivo

Ofício nº 396/2021 - GAPRE

Caçapava do Sul, 15 de outubro de 2021.

A sua Excelência.

Vereador Paulo Sérgio Dutra Pereira.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferido pela Lei Orgânica do Município, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4670/2021 que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 156.979,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com as seguintes alterações:

Fica alterada a Exposição de Motivos do Projeto de Lei original supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Incluído o texto: Sendo assim, em função da alteração da despesa de 3.1.90.34 para 3.3.90.34, está sendo criado o elemento 3.1.90.04 para possibilitar demonstrar as demais contratações por tempo determinado aprovadas pelo Legislativo.

Retificando o texto da exposição de motivos para:

O presente projeto de lei justifica-se para adequar as informações em função da alteração do grupo de natureza de despesa alterado de "1" para "3" (natureza de despesa passou de 3.1.90.34 para 3.3.90.34), conforme anexo III da Portaria Interministerial nº 163/2001, a partir de 2011, em atendimento aos Acórdãos nº 1037/2010 e 283/2011 TCU Plenário e descrição alterada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 21 de fevereiro de 2020, cuja alteração também foi incorporada ao plano de contas divulgado para 2021 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, em função da alteração da despesa de 3.1.90.34 para 3.3.90.34, está sendo criado o elemento 3.1.90.04 para possibilitar demonstrar as demais contratações por tempo determinado aprovadas pelo Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS
Atenciosamente,

APROVADO EM

Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
19/10/2021 10:43 000017594

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal